



<b>REUNIÃO DA CÂMARA</b>	
<b>APROVAÇÃO</b>	
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
7 SET. 2016	
MAIORIA	
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

**MUNICÍPIO DE ALMODOVAR**  
**Câmara Municipal**

<b>Assembleia Municipal</b>	
Sessão de:	
SET. 2016	
<b>APROVAÇÃO</b>	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

**PROPOSTA Nº 126/PRESIDENTE/2016**

LANÇAMENTO DA DERRAMA - ANO DE 2017

*Prop n/c*  
*[Signature]*  
 6/9/16

**CONSIDERANDO QUE:**

Nos termos da alínea c), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 192.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma legal;

De acordo como o disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro "os municípios podem deliberar lançar, anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território."

Decorre do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do atrás citado diploma legal, que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150 000,00;

Se deverá promover uma discriminação positiva entre as empresas com baixo volume de negócios e as empresas com elevado volume de negócios;

O valor da derrama assume grande importância no cômputo da receita municipal e que se impõe promover o crescimento económico, estimulando, através da carga fiscal nas pequenas e médias empresas a atividade económica e em consequência a empregabilidade;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
Câmara Municipal

REUNIÃO DA CÂMARA	
APROVAÇÃO	
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
7 SET. 2016	
MAIORIA	
PS	<input type="checkbox"/>
IPA	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>

A comunicação da respetiva deliberação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) terá de ser efetuada até ao próximo dia 31 de dezembro, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, conforme n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

**Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro o seguinte:

- 1.º O lançamento, em 2017, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00;**
- 2.º A isenção da Derrama em 2017 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00;**
- 3.º Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.**

<b>Assembleia Municipal</b>	
Sessão de:	
3 0 SET. 2016	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
<u>IPA</u>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>

Paços do Município de Almodôvar, 29 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/